Dossiê da emenda Pix 202539650008

Plano de ação 09032025-078271 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 7.096.851,00 empenhados com recursos de emendas Pix (112% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Dr. Zacharias Calil
Beneficiário	MUNICIPIO DE URUACU (GO)
Município / IBGE	Uruaçu / 5221601
População (IBGE)	44907
Valor previsto	R$ 346.500,00
Custeio / investimento	R$ 346.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 346.500,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Custeio Da Média E Alta Complexidade (Mac) - O objeto da proposta é o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade (MAC), executado por meio do pagamento de contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica especializada. A finalidade é assegurar a continuidade da assistência especializada de saúde, garantindo acesso da população a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, em conformidade com as diretrizes do SUS. 2337207 CENTRO DE ESPECIALIDADES 9138153 UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Credenciamento: Prestadores de serviços: Exames laboratoriais Exames imagem Médicos clínico geral (plantonista) UPA

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539650008 de Dr. Zacharias Calil

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 346.500,00: 2025OB006104

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-12 - R$ 35.199,96 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a Internet, por meio de link dedicado em fibra óptica, com disponibilidade mínima garantida de 97,8% e suporte técnico ininterrupto(24 horas por dia), incluindo link redundante via radio para assegurar a continuidade do serviço em caso de falha ou indisponibilidade do link principal, destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uruaçu, bem como de suas Secretarias e departamentos.

Fornecedor: SOLLUCAO TELECOM LTDA (18992626000197)

Análise: O objeto do contrato é serviço de acesso à Internet por link dedicado e redundante, destinado às secretarias da Prefeitura. Não há correspondência com o objeto declarado da emenda (custeio de serviços de Média e Alta Complexidade em saúde, com contratos de exames laboratoriais, exames de imagem e médico plantonista). O valor do documento (R$ 35.199,96) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00).

Não se encontrou evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recurso da emenda; isto não configura irregularidade, apenas ausência de vínculo demonstrado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01219807000182/2026/2

[pncp_contrato] 2025-12-18 - R$ 37.299,96 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 97,8% E SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO (24 HORAS POR DIA), INCLUINDO LINK REDUNDANTE VIA RÁDIO PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO EM CASO DE FALHA OU INDISPONIBILIDADE DO LINK PRINCIPAL, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU, BEM COMO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: SOLLUCAO TELECOM LTDA (18992626000197)

Análise: O objeto declarado da emenda é custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) em saúde, com contratação de prestadores de consultas, exames e procedimentos. O documento público trata de contratação de serviço de acesso à internet por link dedicado para a Prefeitura Municipal de Uruaçu e suas secretarias, sem menção a serviços de saúde, MAC, UPA ou Centro de Especialidades. O valor do contrato (R$ 37.299,96) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00) e não há vinculação evidente entre os dois. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato tenha uso do recurso da emenda; trata-se de um indício de incompatibilidade a ser verificado, e não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01219807000182/2025/423

[pncp_contrato] 2025-12-19 - R$ 109.849,92 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 97,8% E SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO (24 HORAS POR DIA), INCLUINDO LINK REDUNDANTE VIA RÁDIO PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO EM CASO DE FALHA OU INDISPONIBILIDADE DO LINK PRINCIPAL, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU, BEM COMO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: RD SOLUÇÕES TELECOM LTDA (50399569000140)

Análise: O objeto do contrato (serviço de acesso à internet por link dedicado para a Prefeitura Municipal) não corresponde ao objeto declarado da emenda (custeio de serviços de Média e Alta Complexidade em saúde, com contratos de exames laboratoriais, exames de imagem e médicos plantonistas). O valor do documento (R$ 109.849,92) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00). Trata-se de indício de incompatibilidade entre o documento e a emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato tenha sido custeado com recursos da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01219807000182/2025/437

[pncp_contratacao] 2025-11-11 - R$ 246.789,60 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 99% E SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO (24 HORAS POR DIA), INCLUINDO LINK REDUNDANTE VIA RÁDIO PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO EM CASO DE FALHA OU INDISPONIBILIDADE DO LINK PRINCIPAL, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU, BEM COMO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

Análise: Indício de não correspondência: o documento trata de contratação de serviço de acesso à internet por link dedicado em fibra óptica para a prefeitura e suas secretarias, enquanto o objeto declarado da emenda é custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) em saúde, como consultas, exames e procedimentos (Centro de Especialidades, UPA, exames laboratoriais, exames de imagem e médico clínico geral). O valor do documento (R$ 246.789,60) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00). Nenhuma menção a saúde, MAC ou às unidades citadas foi encontrada no documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este ato e o uso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/01219807000182/2025/212

[pncp_contratacao] 2025-12-16 - R$ 96.960,20 - confiança 5% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado do tipo split, tecnologia inverter; com capacidade de 24.000 btus, com controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e seus departamentos, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o Bolsa Família do Município de Uruaçu-GO. Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001.1/2025 SME - REMANESCENTES, oriunda ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024, Processo Administrativo 202

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é custeio de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) por contratação de pessoa jurídica para consultas, exames e procedimentos, enquanto o documento trata de aquisição de aparelhos de ar condicionado split. Não há menção a serviços de saúde, MAC, custeio ou prestação de serviços de saúde no trecho. O valor do documento (R$ 96.960,20) também difere do valor repassado (R$ 346.500,00). Sem evidência de vínculo com o uso do recurso da emenda nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/editais/01219807000182/2025/236

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78271/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78271/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78271/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539650008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.